



**EDITAL SEMEB Nº 24, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024.**

**CONVOCAÇÃO DOS PROFESSORES APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO DE PROVAS E TÍTULOS Nº 03/2023 PARA SESSÃO DE ATRIBUIÇÃO DE CLASSES/AULAS PARA O ANO DE 2024.**

A Secretária Municipal de Educação de Bebedouro, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, convoca os candidatos classificados no Processo Seletivo de Provas e Títulos nº 03/2023 para sessão de atribuição de classes/aulas de aulas em atendimento ao Decreto Municipal nº 16.229/2023, art. 17, inciso III, fase 1, para composição de carga horária de trabalho nos termos da Lei Municipal nº 3205/2002, conforme abaixo especificado:

**CRONOGRAMA DE ATRIBUIÇÃO DE CLASSES E AULAS:**

**LOCAL:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BEBEDOURO - SEMEB  
**ENDEREÇO:** Rua Tobias Lima, nº 1370 – Centro – Bebedouro/SP

<b>PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL I – PEI I</b>			
<b>DATA</b>	<b>TOTAL DE CLASSES</b>	<b>HORÁRIO</b>	<b>CONVOCADOS – CLASSIFICAÇÃO GERAL</b>
<b>28/02/2024</b>	07	14h	Todos os classificados

<b>PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL I – PEI I - SALDO DE CLASSES</b>					
<b>Nº</b>	<b>UNIDADE ESCOLAR</b>	<b>TURNO</b>	<b>ETAPA</b>	<b>MOTIVO</b>	<b>PERÍODO</b>
01	CEMEI Profa. Cacilda de C. Caputo	Manhã	B II	Licença Saúde	Até 25-05
02	CEMEI Profa. Cacilda de C. Caputo	Tarde	B II	Afast. C. Ped.	Indeterminado
03	CEMEI Maestro Pedro Pellegrino	Tarde	B II-A	Licença Saúde	Indeterminado
04	CEMEI Profa. Mara Marques	Tarde	B II-A	Restrição Ativ.	Até 05-08
05	CEMEI Prof. Paulo Madeira	Tarde	B I-D	Abertura de Sala	Indeterminado
06	CEMEI Prof. Paulo Madeira	Tarde	B I-D	Abertura de Sala	Indeterminado
07	EMEB Profa. Efigênia C. D. Cardoso	Tarde	BII/M	Desist. Contrato	Indeterminado

<b>PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL II – PEI II</b>			
<b>DATA</b>	<b>TOTAL DE CLASSES</b>	<b>HORÁRIO</b>	<b>CONVOCADOS – CLASSIFICAÇÃO GERAL</b>
<b>28/02/2024</b>	09	14h30	Todos os classificados

<b>PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL II – PEI II - SALDO DE CLASSES</b>					
<b>Nº</b>	<b>UNIDADE ESCOLAR</b>	<b>TURNO</b>	<b>ETAPA</b>	<b>MOTIVO</b>	<b>PERÍODO</b>
01	CEMEI José Caldeira Cardoso	Tarde	2ª B	Afast. V. Direção	Indeterminado
02	EMEI Profa. Dulcinéa de Rosis Busse	Tarde	1ª G	Desist. Contrato	Indeterminado
03	EMEI Profa. Dulcinéa de Rosis Busse	Tarde	2ª E	Afast. C. Ped.	Indeterminado
04	EMEI Margarida M. Domingos- N II	Manhã	1ª E	Abertura de Sala	Indeterminado
05	EMEI Margarida M. Domingos- N II	Tarde	1ª F	Abertura de Sala	Indeterminado
06	EMEI Margarida M. Domingos- N II	Tarde	2ª E	Abertura de Sala	Indeterminado
07	EMEI Mathilde Rebelato Piffer	Manhã	1ª E	Abertura de Sala	Indeterminado



08	EMEI Mathilde Rebelato Piffer	Tarde	1ª C	Licença Saúde	Indeterminado
09	EMEB Profa. Izabel M. S. Cardoso	Tarde	Ofic. Cur.	Projeto	Indeterminado

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – PEJA- SALDO DE CLASSES			
DATA	TOTAL DE CLASSES	HORÁRIO	CONVOCADOS – CLASSIFICAÇÃO GERAL
28/02/2024	01	15h	Todos os classificados

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – PEJA					
Nº	UNIDADE ESCOLAR	TURNO	TERMO	MOTIVO	PERÍODO
01	EMEB Prof. Stélio Machado Loureiro	Noite	1º/2º	Abertura de Sala	Indeterminado

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL I – PEF I - SALDO DE CLASSES			
DATA	TOTAL DE CLASSES	HORÁRIO	CONVOCADOS – CLASSIFICAÇÃO GERAL
28/02/2024	02	15h	Todos os classificados

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL I – PEF I					
Nº	UNIDADE ESCOLAR	TURNO	ANO	MOTIVO	PERÍODO
01	EMEB Profa. Efigênia C. D. Cardoso	Tarde	1º A	Afast. Vice Direção	Indeterminado
02	EMEB Prof. Octávio G. de Toledo	Manhã	3º B	Afast. C. Ped.	Indeterminado

**DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS NO ATO DA ATRIBUIÇÃO:**

- 1 – Registro Geral (RG) ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH) **original ou cópia autenticada em cartório.**
- 2 – Comprovante de Habilitação – Diploma e Histórico Escolar original ou cópia autenticada em cartório com assinatura manual ou digital com código de validação pela Instituição de Ensino.
- 4- No caso da conclusão do curso nos anos de 2022 e 2023 o candidato que ainda não recebeu o Diploma, poderá apresentar:
  - I. Declaração de Conclusão do curso, assinado pelo reitor (a), diretor (a) ou coordenador do curso da Instituição Oficial manual ou digital com código de validação da Instituição de Ensino; e
  - II. Histórico Escolar original ou cópia autenticada em cartório com a data da colação de grau. Caso o candidato ainda não tenha **colado grau, deverá apresentar ainda:** Atestado da Faculdade confirmando a conclusão do curso de graduação e a data prevista para a colação de grau, devendo ser anterior ao dia 01/02/2024 – início do ano letivo.
- 5 – Caso o docente não compareça pessoalmente, seu representante legal deverá apresentar o RG ou CNH original ou cópia autenticada em cartório e procuração com firma reconhecida em cartório, bem como, os documentos do candidato referentes ao diploma, histórico escolar e CREF originais ou cópias autenticadas em cartório. O docente que já é funcionário público municipal e que não comparecer pessoalmente, além de enviar os documentos exigidos, seu representante legal deverá atender as exigências da Lei Municipal nº 2693, de 26/08/1997, capítulo II, artigo 170, inciso XIII que especifica:



PREFEITURA DE  
**Bebedouro**  
CIDADE UNIDA E MODERNA

Secretaria  
Municipal de  
**Educação**

*“São proibidas ao servidor ou funcionário (...) especialmente: XIII- pleitear, como procurador ou intermediário, junto às repartições municipais, salvo quando se tratar de interesse do cônjuge ou de parentes até segundo grau”.*

**6** – Caso o professor já ministre aulas em outra unidade escolar deverá ainda, entregar no ato da atribuição o horário das aulas e ATPC da referida unidade escolar assinado pelo gestor ou representante legal na ausência deste.

**7-** O candidato, quando convocado pela lista da cota racial, deverá apresentar ainda no ato da atribuição de classes/aulas e/ou turmas, documento oficial em que conste especificamente sua cor como preta ou parda.

**a.** Não sendo constatada a condição de preto ou pardo através de documento oficial, será o candidato avaliado por seu fenótipo pelo Conselho Municipal de Desenvolvimento e Promoção da Igualdade Racial de Bebedouro, sendo seu parecer definitivo na constatação da condição do candidato para ser contratado pela reserva de vagas.

**8** - Perde o direito de participar da atribuição de classes/aulas:

- a.** O candidato que não estiver presente (ou devidamente representado por seu procurador) na hora da chamada e,
- b.** O candidato que na hora da chamada não estiver de posse da documentação exigida.

**9** - O Professor que tiver aulas atribuídas deverá comparecer na unidade escolar, no primeiro dia útil subsequente à atribuição, a fim de análise da documentação e confirmação da regularidade para o exercício da função.

**10** – O docente só poderá assumir o exercício da função na unidade escolar após a entrega da documentação no Departamento Municipal de Recursos Humanos (RH) e a assinatura do contrato.

**11-** Será considerado desistente o docente que não entrar em exercício no primeiro dia letivo definido no ato da atribuição sem comprovação legal.

Bebedouro, 27 de fevereiro de 2024.

**ANGÉLICA LAINETTI MASSARO**  
Secretária Municipal de Educação  
RG. 30.378.013-7